



OF. SMGO/DALE N° 176 /2022

Belo Horizonte, 24/03/2022

Assunto: Resposta ao **Requerimento de Comissão n° 231/2022** – Vereadora Fernanda Pereira Altoé – encaminhado pelo ofício Dirleg n° 586/22, de 09/03/2022.

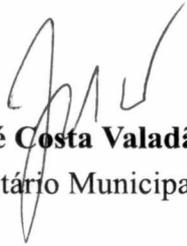
Senhora Presidente,

Reporto-me ao Requerimento de Comissão n° 231/2022, de autoria da Vereadora Fernanda Pereira Altoé, que solicita informações acerca da devolução dos créditos de vales-transportes adquiridos de forma antecipada.

Consultada, a Secretaria Municipal de Fazenda emitiu resposta por meio do ofício SMFA/DALE-SUGOV N.º 028/2022, conforme cópia anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Josué Costa Valadão

Secretário Municipal de Governo em exercício

Excelentíssima Senhora
Presidente da Câmara Municipal
Vereadora Nely Aquino
CAPITAL



Ofício SMFA/DALE-SUGOV nº 028/2022

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

Assunto.: TAG 350080 - Requerimento 231/2022 – CMBH - NF 0024.22.000698-5
Processo SEI n. 19.16.1364.0005489/2022-08

Senhor Diretor,

Primeiramente vale esclarecer que o Município de Belo Horizonte celebrou contrato de cessão de uso do cartão BHBUS, licença de uso de software e sua manutenção e prestação de serviço de carga a bordo de vale transporte com o Consórcio Operacional de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, decorrente de inexigibilidade de licitação, nos termos do *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

Com a crise mundial provocada pela pandemia do covid-19 que impactou drasticamente na economia desde 2019 e que, a partir de março/20, interferiu no cotidiano do cidadão de todo o mundo, em especial o mineiro, com sucessivas suspensões e retomadas de atividades não essenciais à medida das possibilidade de melhoria no convívio social, o transporte público sofreu e continua sofrendo forte desestabilidade a ponto de, com sua plena paralisação, determinar danos, prejuízos e negatividade imensuráveis na esperança da recuperação da sociedade dentro do citado quadro.

Ilmo. Sr.
Felipe Prates Rosenberg
Diretor de Acompanhamento Legislativo – DALE/SUGOV
PBH

SUALOG/CCR



O transporte público, especialmente, precisou se adaptar à nova realidade imposta pela pandemia. Disciplinando as normas sanitárias aplicáveis a esse serviço, houve a edição do Decreto Municipal nº 17.362, de 22 de maio 2020, que dispõe sobre medidas voltadas à prevenção da disseminação da epidemia de Covid-19 no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus do Município (em anexo), trazendo restrições ao número de passageiros por veículo e outras medidas que compeliram os transportadores a disponibilizar um número de viagens em média 15% maior que a demanda. Com vistas a equalizar esse desequilíbrio, o Município de Belo Horizonte, por meio da BHTRANS, assinou um Termo de Audiência com o MP, em face da Investigação Preliminar nº 0024.20.007655-2 (em anexo), no qual o Município se comprometeu a “antecipar a compra de vales-transportes, mediante aditivo contratual, o que propiciará a antecipação de receita por parte das empresas e, de tal forma, garantir (que) sejam praticadas as regras sanitárias mínimas.

Nesse cenário, o Município antecipou a aquisição de créditos de vales-transportes nos termos do contrato celebrado com o Consórcio Operacional de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte, com a previsão de reembolso para não trazer prejuízos ao erário público, de forma a garantir injeção financeira no setor do transporte público e trazer possibilidades de sobrevivência do serviço público que atende com destaque os trabalhadores de outras áreas essenciais da saúde, indústria e comércio.

Os valores antecipados foram indexados em quantitativo de vales-transportes, utilizando a tarifa preponderante do sistema de transporte como fator de conversão e, desta forma, garantir que o ressarcimento ao Município se dê integralmente na forma do objeto contratado, mesmo na hipótese de aumento das tarifas.

Por sua vez, em momento apartado, o TJMG, determinou em audiência de conciliação, o repasse não vinculativo ao referido contrato na ordem limite de R\$4.000.000,00 semanais de dezembro/2020 a junho/2021, conforme decisão constante do Anexo II.

Importante frisar que a BHTRANS realiza o controle da prestação do serviço pelo Consórcio, emitindo semanalmente notas técnicas que atestam o cumprimento dos quesitos convencionados; e que o Município, por meio da SMFA, é responsável apenas pela antecipação de crédito nos termos do contrato e da decisão judicial, com a garantia do reembolso para não causar danos ao erário público que se iniciou na ordem de 10% a 50% e, por meio de Termo Apostila, passou-se para 100%.



A transferência de valores às concessionárias do serviço de transporte público convencional (ônibus) é de completa responsabilidade do Consórcio Operacional de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte.

Resumo:

Valores pagos por meio do contrato de vale-transporte: R\$104.000.000,00
Valores restituídos de vale-transporte por meio do contrato: R\$12.689.093,31
Valores pagos por meio do contrato de serviço: R\$944.350,01
Valores restituídos de serviço por meio do contrato: R\$146.521,89

Valores em função da ação judicial: R\$117.142.857,14
Valores restituídos em função da ação judicial: R\$0,00

Anexos que destacam os valores:

- Anexo I - Quadro demonstrativo das compensações dos Créditos de Vales-Transportes até 17/03/2022.
- Planilha "TRANSFACIL - ANTECIPAÇÃO CONSOLIDADA versão 17.03.2022" contendo o detalhamento do Pagamento Geral atualizada até 17/03/2022.
- Planilha "TRANSFÁCIL - ESGOTAMENTO NOTAS FISCAIS_serviços versão 17-03-2022" contendo o detalhamento do Pagamento de Serviços atualizada até 17/03/2022.

Sem mais para o momento, à disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I

Quadro demonstrativo das compensações dos Créditos de Vales-Transportes

A compensação dos valores segue a ordem cronológica dos créditos antecipados

DESCRIÇÃO	VALOR CRÉDITO/SERVIÇO - PAGO			VALOR CRÉDITO/SERVIÇO - COMPENSADO			VALOR CRÉDITO/SERVIÇO - A COMPENSAR		
	Valor crédito	Quantidade de créditos	Valor serviço	Valor crédito compensado	Quantidade de créditos compensados	Valor serviço compensado	Valor crédito a compensar	Quantidade de créditos a compensar	Valor serviço a compensar
Anterior a Mediação MP/MG	R\$50.000.000,00	11.111.111,11	R\$439.450,00	R\$12.689.093,31	2.819.798,51	R\$146.521,89	R\$37.310.906,69	8.291.312,60	R\$292.928,11
Mediação MP/MG	R\$54.000.000,00	12.000.000,00	R\$504.900,01	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$54.000.000,00	12.000.000,00	R\$504.900,01
Decisão Judicial TJ/MG	R\$117.142.857,14	26.031.746,03	-	R\$0,00	0	-	R\$117.142.857,14	26.031.746,03	R\$0,00
TOTAL	R\$221.142.857,14	49.142.857,14	R\$ 944.350,01	R\$ 12.689.093,31	2.819.798,51	R\$146.521,89	R\$208.453.763,83	46.323.058,63	R\$797.828,12



ANEXO II – Termo de Conciliação



CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E
CIDADANIA PARA DEMANDAS TERRITORIAIS, URBANAS E
RURAIS E DE GRANDE REPERCUSSÃO SOCIAL
(CEJUSC SOCIAL)

ATA DE AUDIÊNCIA

TERMO DE CONCILIAÇÃO

PROCESSO N.: 5172824-67.2020.8.13 0024

AUTOR: SINDICATO EMPRESAS TRANSP PASSAGEIROS DE
BELO HORIZONTE

CONSORCIO BHLESTE

CONSORCIO DEZ

CONSORCIO DOM PEDRO II

CONSORCIO PAMPULHA

RÉU: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Aberta a audiência de conciliação, com base na Resolução n. 125/2010 do CNJ e Resolução n. 873/2018 do TJMG, aos 21 dias do mês de dezembro de 2020, às 10 horas, na 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, situada na Av. Afonso Pena, n. 4.001, Serra, Belo Horizonte/Minas Gerais, presidida pelo Desembargador Newton Teixeira Carvalho, 3º Vice-Presidente do TJMG e Coordenador do NUPEMEC.

Presentes, o Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras e, ainda, pelos autores, Sr. Joel Jorge Guedes Paschoalin e Sr. Renaldo de Carvalho Moura, representando os consórcios e o SETRA, e as advogadas, Dra. Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira e Dra. Cristiana Fortini

Pelo réu, compareceram o Prefeito de Belo Horizonte, Dr.

Alexandre Kalil, o Procurador-Geral do Município, Dr. Castellar Guimarães, o Secretário Municipal de Fazenda, Dr. João Antônio Fleury Teixeira, o Presidente da BHTRANS, Dr. Célio Bouzada e a Procuradora Municipal, Dra. Renata Bechelany Dutra.

Juntada de procuração pelos autores em audiência.

Iniciada a audiência as partes compuseram acordo nos seguintes termos:

- 1) O Município de Belo Horizonte pagará aos autores, pelos pedidos constantes da inicial a quantia de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) semanais para o limite de até 41,99 passageiros por viagem;
- 2) Para o interregno de 42 a 43,99 passageiros por viagem o valor será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) semanais;
- 3) Para o interregno de 44 a 45,99 passageiros por viagem o valor será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) semanais;
- 4) Para o interregno de 46 a 48,99 passageiros por viagem o valor será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) semanais;
- 5) A partir de 49 passageiros por viagem os autores não farão mais jus a antecipação;
- 6) Dos valores mencionados nos itens acima, os autores repassarão ao transporte suplementar 10% desde que efetivamente recebidos;
- 7) Os valores serão devidos a partir da homologação do presente acordo, retroativos a 1º de dezembro de 2020;
- 8) Resta acordado que os valores referentes as três primeiras semanas de dezembro serão levantados até o dia 23/12/2020 para fins de pagamento, na conta da Transfácil;

9) Os valores aqui acordados referem-se à antecipação de vales-transporte e serão devidamente ressarcidos ao Município de Belo Horizonte;

10) As partes renunciam ao prazo recursal.

Pelo Desembargador Newton Carvalho e pelo Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, foi proferida a seguinte decisão: "Vistos. Homologo por sentença o termo de acordo firmado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do artigo 487, III, b, do CPC. Partes dispensadas de custas, nos termos do art. 90, § 3º, do CPC, e do pagamento de honorários advocatícios. Em consequência deste acordo, a ação 5172824-67.2020.8.13.0024 perde o objeto devendo ser julgada extinta. Determino a Secretaria do CEJUSC Social que expeça comunicação ao respectivo juízo".

Publicado em audiência, intimados os presentes.
Registre-se.

Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Des. Newton Teixeira Carvalho

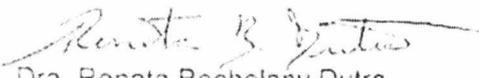
Dr. José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras

Dr. Alexandre Kalil

Dr. Castellar Modesto Guimarães Filho

Dr. Célio Bouzada

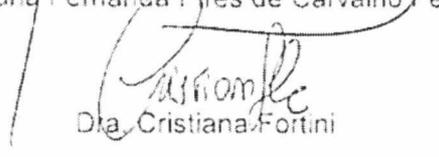

Dr. João Antônio Fleury Teixeira


Dra. Renata Bechelany Dutra


Sr. Joel Jorge Guedes Paschoalin


Sr. Renardo de Carvalho Moura


Dra. Maria Fernanda Pires de Carvalho Pereira


Dra. Cristiana Fortini

CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO 01.088.239.17-79
INSTRUMENTO JURÍDICO 01.2017.0803.0026.02.01
VIGÊNCIA CONTRATUAL 29/07/2019 A 28/07/2020

1ª ANTECIPAÇÃO

DATA DO PAGAMENTO 27/03/2020
PROCESSO DE PAGAMENTO:01.029346.20-51
OFÍCIO BHTRANS-DPR/SMFA Nº 189/2020 de 25/03/2020
CONSONÂNCIA DECRETO 17.297 DE 27.03.2020
NOTA TÉCNICA BHTRANS DTP/SUTP/GCETT Nº 009/2020 de 23/03 /2020
PARECER FAVORÁVEL DA PGM EM 25/03/2020
NOTA DE EMPENHO 74
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA 187/189

	Nº	VALOR ANTECIPADO	VALOR TOTAL ANTECIPADO
NOTAS FISCAIS	NFS-e 2020/87523	25.000,00	50.000,00
	NFS-e 2020/87524	25.000,00	

							VALOR TOTAL ANTECIPADO	
TOTAL VALOR/ SERVIÇOS ANTECIPADOS							50.000,00	
FATURAMENTO				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA COMPENSAÇÃO	ESGOTAMENTO DE SERVIÇO			VALOR A COMPENSAR
PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DAS NOTAS FISCAIS	VALOR TOTAL (NOTAS FISCAIS)		PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COMPENSADO	VALOR PAGO	
COMPRA EM AGOSTO UTILIZAÇÃO EM SETEMBRO	0614	42,12	13.581,81	4002	10%	1.358,18	9.226,30	48.641,82
	1011	18,9						
	2100	786,06						
	2200	1487,07						
	4002	11247,66						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM SETEMBRO UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO	0614	28,89	12.041,73	4002	10%	1.204,17	8.300,78	47.437,65
	1011	8,37						
	2100	620,37						
	2200	1282,77						
	4002	10101,33						
	TOTAL GERAL							

COMPRA EM OUTUBRO UTILIZAÇÃO EM NOVEMBRO	0614	23,4	10.723,02	4002	10%	1.072,30	6.791,67	46.365,34
	1011	10,63						
	2100	538,84						
	2200	1796,83						
	4002	8353,32						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM NOVEMBRO UTILIZAÇÃO EM DEZEMBRO	0614	29,00	13.935,55	4002	10%	1.393,555	8.918,55	44.971,79
	1011	31,86						
	2100	840,07						
	2200	2080,16						
	4002	10954,46						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM DEZEMBRO UTILIZAÇÃO EM JANEIRO/21	0614	25,10	10.298,76	4002	10%	1.029,876	6.884,98	43.941,91
	1011	7,40						
	2100	576,69						
	2200	1279,57						
	4002	8410,00						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM JANEIRO/21 UTILIZAÇÃO EM FEVEREIRO/21	0614	35,00	14.775,77	4002	10%	1.477,577	9.549,39	42.464,34
	1011	1,62						
	2100	786,25						
	2200	2238,37						
	4002	11714,53						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM FEVEREIRO/21 UTILIZAÇÃO EM MARÇO/21	0614	30,72	15.177,29	4002	10%	1.517,73	1.608,44	40.946,61
	1011	2,07						
	2100	869,17						
	2200	2261,70						
	2302	8751,31						
	4002	3262,32						
TOTAL GERAL		15.177,29						
COMPRA EM MARÇO/21 UTILIZAÇÃO EM ABRIL/21	0614	29,76	8.695,82	4002	10%	869,58	1.015,79	40.077,03
	1011	0,90						
	2100	440,01						
	2200	1198,39						
	2302	5056,82						
	4002	1969,94						
TOTAL GERAL		8.695,82						

COMPRA EM ABRIL/21 UTILIZAÇÃO EM MAIO/21	0614	21,6	14.048,53	4002	10%	1.404,85	249,84	38.672,17
	1011	1,35						
	2100	488,35						
	2200	6670,14						
	2302	5172,49						
	4002	1694,6						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM MAIO/21 UTILIZAÇÃO EM JUNHO/21	0614	29,39	12.251,68	4002	100%	12.251,68	0,00	26.420,49
	1011	1,53						
	2100	593,83						
	2200	3363,89						
	2302	6208,95						
	4002	2054,09						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM JUNHO/21 UTILIZAÇÃO EM JULHO/21	0614	34,28	11.964,78	4002	100%	11.964,78	0,00	14.455,71
	1011	1,67						
	2100	575,42						
	2200	2812,88						
	2302	6444,50						
	4002	2096,03						
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM JULHO/21 UTILIZAÇÃO EM AGOSTO/21	0614	40,31	17.429,23	4002	100%	17.429,23	0,00	-2.973,52
	1011	1,98						
	2100	683,12						
	2200	6333,44						
	2302	7729,48						
	4002	2640,90						
	TOTAL GERAL							

52.973,52

OBS.: O VALOR NEGATIVO SERÁ ABATIDO DO VALOR TOTAL DA 2ª ANTECIPAÇÃO

CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO 01.088.239.17-79
 INSTRUMENTO JURÍDICO 01.2017.0803.0026.02.02
 VIGÊNCIA CONTRATUAL 29/07/2019 A 28/07/2020

2ª ANTECIPAÇÃO

DATA DO PAGAMENTO 02/04/2020
 PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.030447.20.66
 OFÍCIO BHTRANS-DPR/SMFA Nº 203/2020 DE 31/03/2020
 CONSONÂNCIA DECRETO 17.297 DE 27.03.2020
 NOTA TÉCNICA BHTRANS DTP/SUTP/GCETT Nº 11/2020 de 31/03 /2020
 PARECER FAVORÁVEL DA PGM EM 25/03/2020
 NOTA DE EMPENHO 82
 NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA 205/206

VALOR DA 2ª ANTEC. (50.000,00)
 MENOS O VALOR QUE
 ULTRAPASSOU A 1ª ANTEC
 (2.973,52): SALDO DE 47.026,48
 PARA ESGOTAMENTO A PARTIR DA
 COMPRA DE AGOSTO/2021.

	Nº	VALOR ANTECIPADO	VALOR TOTAL ANTECIPADO
NOTAS FISCAIS	NFS-e 2020/92016	25.000,00	50.000,00
	NFS-e 2020/92017	25.000,00	

TOTAL VALOR/SERVIÇOS ANTECIPADOS								50.000,00
FATURAMENTO				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA COMPENSAÇÃO	ESGOTAMENTO DE SERVIÇOS			47.026,48
PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DAS NOTAS FISCAIS	VALOR TOTAL (NOTAS FISCAIS)		PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COMPENSADO	VALOR PAGO	VALOR A COMPENSAR
COMPRA EM AGOSTO/21 UTILIZAÇÃO EM SETEMBRO/21	0614	45,57	18.560,48	4002	100%	18.560,48	0,00	28.466,00
	1011							
	2100	663,15						
	2200	8000,48						
	2302	7335,84						
	4002	2515,44						
	TOTAL GERAL		18.560,48					
COMPRA EM SETEMBRO/21 UTILIZAÇÃO EM OUTUBRO/21	0614	35,14	12.255,01	4002	100%	12.255,01	0,00	16.210,99
	1011							
	2100	473,62						
	2200	3805,45						
	2302	5929,5						
	4002	2011,3						
	TOTAL GERAL		12.255,01					
COMPRA EM OUTUBRO/21 UTILIZAÇÃO EM NOVEMBRO/21	0614	38,52	15.126,55	4002	100%	15.126,55	0,00	1.084,44
	1011							
	2100	565,40						
	2200	6012,95						
	2302	6400,96						
	4002	2108,72						
	TOTAL GERAL		15.126,55					
COMPRA EM NOVEMBRO/21 UTILIZAÇÃO EM DEZEMBRO/21	0614	45,99	16.370,16	4002	100%	16.370,160	0,00	-15.285,72
	1011							
	2100	509,79						
	2200	6474,66						
	2302	6982,37						
	4002	2357,35						
	TOTAL GERAL		16.370,16					
						62.312,20		
						115.285,72		

OBS.: O VALOR NEGATIVO SERÁ ABATIDO DO VALOR TOTAL DA 3ª ANTECIPAÇÃO

CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO 01.088.239.17-79
 INSTRUMENTO JURÍDICO 01.2017.0803.0026.02.03
 VIGÊNCIA CONTRATUAL 29/07/2019 A 28/07/2020

3ª ANTECIPAÇÃO

DATA DO PAGAMENT 14/04/2020
 PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.032242.20.24
 OFÍCIO BHTRANS-DPR/SMFA Nº 249/2020 DE 13/04/2020
 CONSONÂNCIA DECRETO 17.297 DE 27.03.2020
 NOTA TÉCNICA BHTRANS DTP/SUTP/GCETT Nº 13/2020 de 09/04 /2020
 PARECER FAVORÁVEL DA PGM EM 13/04/2020
 NOTA DE EMPENHO 81
 NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA 229

VALOR DA 3ª ANTEC.(25.000,00)
 MENOS O VALOR QUE ULTRAPASSOU
 A 2ª ANTEC (15.285,72). SALDO
 9.714,28 PARA ESGOTAMENTO A
 PARTIR DA COMPRA DE
 DEZEMBRO/2021.

	Nº	VALOR ANTECIPADO	VALOR TOTAL ANTECIPADO
NOTAS FISCAIS	NFS-e 2020/98320	25.000,00	25.000,00

TOTAL VALOR/ SERVIÇOS ANTECIPADOS							VALOR TOTAL ANTECIPADO	
							25.000,00	
FATURAMENTO				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA COMPENSAÇÃO	ESGOTAMENTO DE SERVIÇOS		VALOR A COMPENSAR	
PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DAS NOTAS FISCAIS	VALOR TOTAL (NOTAS FISCAIS)		PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COMPENSADO	VALOR PAGO	
COMPRA EM DEZEMBRO/21 UTILIZAÇÃO EM JANEIRO/22	0614	42,19	10.646,00	4002	100%	10.646,00	0,00	-931,72
	1011							
	2100	545,42						
	2200	1256,44						
	2302	6540,87						
	4002	2261,08						
TOTAL GERAL			10.646,00					
						10.646,00		
						125.931,72		

OBS.: O VALOR NEGATIVO SERÁ ABATIDO DO VALOR TOTAL DA 4ª ANTECIPAÇÃO

CONSÓRCIO OPERACIONAL DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

PROCESSO LICITATÓRIO 01.088.239.17-79
INSTRUMENTO JURÍDICO 01.2017.0803.0026.02.04
VIGÊNCIA CONTRATUAL 29/07/2019 A 28/07/2020

4ª ANTECIPAÇÃO

DATA DO PAGAMENTO 22/04/2020
PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.033392.20.82
OFÍCIO BHTRANS-DPR/SMFA Nº 256/2020 DE 17/04/2020
CONSONÂNCIA DECRETO 17.297 DE 27.03.2020
NOTA TÉCNICA BHTRANS DTP/SUTP/GCETT Nº 15/2020 de 16/04/2020
PARECER FAVORÁVEL DA PGM EM 20/04/2020
NOTA DE EMPENHO 81
NOTA DE PAGAMENTO DE DESPESA 258

VALOR DA 4ª ANTEC.(35.000,00)
 MENOS O VALOR QUE ULTRAPASSOU
 A 3ª ANTEC (931,72). SALDO DE
 34.068,28 PARA ESGOTAMENTO A
 PARTIR DA COMPRA DE

	Nº	VALOR ANTECIPADO	VALOR TOTAL ANTECIPADO
NOTAS FISCAIS	NFS-e 2020/101108	17.500,00	35.000,00
	NFS-e 2020/101109	17.500,00	

				TOTAL VALOR/ SERVIÇOS ANTECIPADOS			VALOR TOTAL ANTECIPADO	
FATURAMENTO				DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REALIZADA COMPENSAÇÃO	ESGOTAMENTO DE SERVIÇOS		35.000,00	
PERÍODO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR DAS NOTAS FISCAIS	VALOR TOTAL (NOTAS FISCAIS)		PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR COMPENSADO	VALOR PAGO	34.068,28
								VALOR A COMPENSAR
COMPRA EM JANEIRO/22 UTILIZAÇÃO EM FEVEREIRO/22	0614	32,09	14.759,04	4002	100%	14.759,04	0,00	19.309,24
	1011							
	2100	557,89						
	2200	6360,6						
	2302	5755,02						
	4002	2053,44						
	TOTAL GERAL	14759,04						
COMPRA EM FEVEREIRO/22 UTILIZAÇÃO EM MARÇO/22	0614	41,79	16.477,13	4002	100%	16.477,13	0,00	2.832,11
	1011							
	2100	599,21						
	2200	6303,79						
	2302	7085,1						
	4002	2447,24						
	TOTAL GERAL	16477,13						

COMPRA EM OUTUBRO/21 UTILIZAÇÃO EM NOVEMBRO/21	0614		0,00	4002	100%	0,00	0,00	2.832,11
	1011							
	2100							
	2200							
	2302							
	4002							
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,000	0,00	2.832,11
	1011							
	2100							
	2200							
	2302							
	4002							
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,000	0,00	2.832,11
	1011							
	2100							
	2200							
	2302							
	4002							
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,000		2.832,11
	1011							
	2100							
	2200							
	2302							
	4002							
	TOTAL GERAL							
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,00		2.832,11
	1011							
	2100							
	2200							
	2302							
	4002							
	TOTAL GERAL							

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

Em 29 / 03 / 2022

[Assinatura]
Responsável pela distribuição

COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,00	2.832,11
	1011						
	2100						
	2200						
	2302						
	4002						
	TOTAL GERAL						
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,00	2.832,11
	1011						
	2100						
	2200						
	2302						
	4002						
	TOTAL GERAL						
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,00	2.832,11
	1011						
	2100						
	2200						
	2302						
	4002						
	TOTAL GERAL						
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,00	2.832,11
	1011						
	2100						
	2200						
	2302						
	4002						
	TOTAL GERAL						
COMPRA EM UTILIZAÇÃO EM	0614		0,00	4002	100%	0,00	2.832,11
	1011						
	2100						
	2200						
	2302						
	4002						
	TOTAL GERAL						

31.236,17

146.521,89

OBS.: O VALOR NEGATIVO SERÁ ABATIDO DO VALOR TOTAL DA 5ª ANTECIPAÇÃO